



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 20/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU/SE E A EMPRESA LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020, DERIVADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU/SE, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob o CNPJ nº 11.523.119/0001-65, neste ato, representada pelo seu Secretário Municipal, o Sr. **EVERTON LIMA GOIS**, brasileiro, portador do RG sob o nº 1.027.541 – SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 653.750.925-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Leite, nº 225 na cidade de Porto da Folha/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.771/0001-22, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, pactuam entre si justo e contratado, na melhor forma de direito o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 20/2020-FMS**, cuja celebração foi autorizada pela autoridade competente, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores, face ao regimento do que dispõe o artigo 57, inciso II c/c no artigo 65, inciso II, alínea “b” e § 8º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As Cláusulas Quarta, e Sexta do Contrato nº 20/2020 celebrado em 01 de Julho de 2020, entre o Fundo Municipal de Saúde de Gararu/SE e a empresa LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (art.55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)**

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art.55, inciso V, da Lei nº 8.666/93)**

Fundo Municipal de Saúde, Rua do Sesp, S/N, Centro, Gararu/SE, CEP 49.830-000,  
CNPJ 11.523.119/0001-17



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2021, conforme abaixo:

2 - EXECUTIVO

2304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

111300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2056 - PAB - CUSTEIO

3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 12140000

2 - EXECUTIVO

2304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

111300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2061 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 12140000

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Gararu/SE 01 de Julho de 2021



**EVERTON LIMA GOIS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA**  
LIMA.04312658528

**LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**  
**KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA**  
**CONTRATADA**

Aprovado digitalmente por KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA 04312658528  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTUMulti v0, OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado P  
A1, CN=KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA, 04312658528  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.07.01 09:55:03-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

TESTEMUNHAS:

José Roberto Rodrigues Santos CPF Nº 064.791.845-56

Edilson Lima de Azevedo CPF Nº 824.097.655-72